



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.851, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.066	Manut. Da Sec. Mun. De Assit. Social Criança Adolescent	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil – ficha 508	98.000,00
Conta Econômica	31.91.13	Obrigações Patronais – ficha 512	19.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.078	Manut.Centro Mun. Atend.Ampl.Criança/Adolescente	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado – ficha 551	1.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2036	Assistência Geral a Comunidade	
Ação	2.065	Manutenção Assistencial a Comunidade	
Conta Econômica	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 610	1.000,00
Conta Econômica	33.90.91	Sentenças Judiciais – ficha 613	77.100,00
Conta Econômica	33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita- ficha 609	9.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.074	Contrap. Manutenção Programa CREAS	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado – ficha 545	3.500,00
Conta Econômica	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- ficha 548	200,00
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- ficha 549	200,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2065	Assistência Geral a Comunidade	
Ação	2.084	Contrapartida Gestão do Programa Bolsa Família	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação pro Tempo Determinado – ficha 615	8.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.019	Subvenção a Entidades Privadas S/Fins Lucrativos	



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Conta Econômica	33.50.43	Subvenções Sociais – ficha 577	16.500,00
-----------------	----------	--------------------------------	-----------

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2065	Assistência Geral a Comunidade	
Ação	1.334	Construção do Centro de Referência Assit. Social CRAS	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações – ficha 614	2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 24 de novembro de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MENDONÇA RABELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL